



**Estado de Mato Grosso**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO OS DIAS QUE MENCIONA.

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal devido ao feriado de Carnaval nos seguintes dias:

I – 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) – ponto facultativo.

II – 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) – ponto facultativo.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial.

**Art. 2º** O horário de atendimento ao público no dia 22 de fevereiro de 2023, será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 10 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

  
**WEBER VIEIRA MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. FUNDAMENTADO na Lei 8.666/93, Art. 57 incisos II e §2º  
**MOTIVO:** Os serviços prestados de acordo com o contrato de nº 09/2022, são essenciais dentro das unidades escolares, no acompanhamento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação, que necessitam desse atendimento, que vem sendo assistidos e acompanhados pelo profissional da área de fisioterapia. Para melhor desenvolvimento físico motor dos alunos que frequentam a unidade escolar que vem sendo desenvolvida com eficácia nas dependências da sala de fisioterapia equipada e preparada para o atendimento dos alunos dentro da própria unidade escolar, cito: Escola Municipal "Dante Martins de Oliveira. ".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05 05005 12 367 0014 2098 3.3.90.36.00.00 15001001000, **VIGENCIA CONTRATUAL:** 24/02/2023 ATÉ 24/02/2024.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LICITAÇÃO ADITAMENTO PRAZO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRAZO N.º 002/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 010/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/PMNO. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** e do outro lado empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.557/0001-54, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA, ESTATÍSTICA DE TECNOLOGIA HÍBRIDA (ON LINE OFF-LINE) PARA GERENCIAMENTO DA REDE EDUCACIONAL DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (07 UNIDADES), FUNDAMENTADO na Lei 8.666/93, Art. 57 incisos II e §2º** **MOTIVO:** Os serviços prestados de acordo com o contrato de nº 15/2021, são essenciais dentro das unidades escolares como informações dos alunos com dados pessoais e familiares, ficha individual, diário de classe, histórico escolar, entre outros a integração junto ao Ministério da Educação e Cultura para envio automático de informações referentes ao Censo Escolar e Sistema de Presença- (Bolsa Família na Educação), Repasses Governamentais, além de outros serviços relevância e não podem ser interrompidos, por isso a necessidade de Renovação do mesmo. Conforme justificativa em anexo ao processo e parecer do fiscal. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 24/02/2023 ATÉ 24/05/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.05005.12.367.0013.2078.3.3.90.34.00.00.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 011/2023/PMNO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. – IGT ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM SISTEMA EIRELI

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.172, PAGINA 443-444.

ONDE SE LE: **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRAZO N.º 011/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 011/2022, CARTA CONVITE Nº 001/2021/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/PMNO**

**LEIA-SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRAZO N.º 016/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 011/2021, CARTA CONVITE Nº 001/2021/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/PMNO**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO OS DIAS QUE MENCIONA.

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal devido ao feriado de Carnaval nos seguintes dias:

I – 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) – ponto facultativo.

II – 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) – ponto facultativo.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial.

**Art. 2º** O horário de atendimento ao público no dia 22 de fevereiro de 2023, será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**

**Secretário Municipal de Administração**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 005/2023

DATA: 06 de dezembro de 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Concessão de Férias ao profissional que menciona e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção III, Capítulo III, art. 89 da Lei 1036 de 07 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias ao Servidor abaixo mencionado, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor Matrícula Período Aquisitivo Férias Período de gozo de Férias  
 Data de retorno

**GIORGEO JOSE SPAGNOL**

520

De: 03/01/2022 a

02/01/2023

De: 30/01/2023 a 28/02/2023